

PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax:46 3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: administracao@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 157/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017.

Dispõe sobre o procedimento para contratação direta, que dispensam ou declaram a inexigibilidade de processo licitatório e dá outras providências.

Considerando o disposto no Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda, que a lei 8.666/93 prevê a necessidade de realização de um procedimento nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

Considerando que todos os procedimento licitatórios possuem 02 etapas: uma interna (atos preparatórios) e outa externa (após a publicação do edital);

Considerando que, de acordo com o Acórdão n. 994/2006 do TCU, a etapa interna dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação será idêntica aos demais casos de licitação, sendo que a diferença reside no momento da elaboração da fase externa. Neste sentido: "(...) a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta, como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão." (grifou-se);

Considerando ainda que a contratação direta não significa ausência de procedimento, devendo obedecer aos requisitos estabelecidos nos artigos 7º, caput e §9º, 14, 26, 38 e 62, todos da Lei n. 8.666/93 e artigo 60 da Lei n. 4.320/64;

Considerando que todos os atos administrativos, inclusive aqueles que dispensam ou declaram a inexigibilidade de processo licitatório, devem ser motivados, nos termos do 50, inciso IV da Lei n. 9.784/99;

Considerando, finalmente os termos da Recomendação Administrativa nº 03/2017, exarada pelo Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema;



PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax:46 3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: administraca@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETA:

- Art. 1º Em todas as aquisições de bens e serviços realizadas pelo Município pela via da contração direta (dispensa e inexigibilidade de licitação), deverá ser precedido com as seguintes etapas, as quais deverão estar devidamente assinadas pelos servidores responsáveis:
 - I Autuação, protocolo e numeração (art.38, caput, da Lei n. 8.666/93);
 - II Solicitação de compra, com caracterização/delimitação do objeto (art. 14 da Lei n. 8.666/93);
 - III Parecer contábil, com indicação dos recursos orçamentários (art. 14 da Lei n. 8.666/93);
- IV Parecer jurídico (art. 38, inciso VI, da Lei n. 8.666/93), facultativo nas hipóteses previstas no art. 24, incisos I e II, da Lei n. 8.666/93 (Acórdão n. 5820/2014 TCU);
- V Ratificação pela autoridade e publicação na imprensa, nos casos previstos no art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93:
 - VI Formalização de contrato, nas hipóteses previstas no art. 62 da Lei n. 8.666/93;
- VII Juntada das cópias das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento e cheques e/ou ordens bancárias que liquidaram a despesa (artigo 58 e ss. Da Lei n. 4.320/64)
- Art. 2º Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente decreto, os seguintes formulários, que entre outros deverão serem seguidos ainda que de precedidos de adaptações eventualmente necessárias:
- I Anexo I Memorando Solicitação de compra, com caracterização/delimitação do objeto (art. 14 da Lei n. 8.666/93), devidamente instruídos com consulta de preços e certidões de regularidades fiscal, no âmbito municipal, estadual e federal, além da certidão do FGTS;
 - II Anexo II Modelo: Formulário de compras ou serviços;
- Art. 3º O servidor público que infringir o disposto neste artigo, será responsabilizado pessoalmente pelo pagamento da(s) despesa(s) efetuada(s) em contrariedade ao que dispõe o presente decreto.
 - Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perola D'Oeste - PR, 10 de Outubro de 2.017.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO		
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO	
EDIÇÃO Nº	6.306 PAG. 8B	
DATA:	13/10/2017	

PUBLICADO		
JORNAL	DIARIO OF DOS MUNIC. DO PR	
EDIÇÃO Nº	1.358 PAG. 174,175	
DATA:	13/10/2017	



PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax:46 3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: administracao@peroladoeste.pr.gov.br

MEMORANDO - Nº 001/2017 - Secretária de xxxxx.

Ao Ser	nhor Prefeito Municipal			
Assunto: Aquisição de xxxxxxxxxxxx				
Senhor Prefeito,				
1. Considerações e justificativas (apresentar as razões para aquisição);				
2. Após ampla consulta de preço, selecionamos as empresas abaixo descritas, as quais podemos atestar que				
apresentaram os melhores preços:				
Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR	
3. Sendo assim, após consulta a empresa que apresentou o melhor preço foi XXXXXXXXXXX, CNPJ/MF n xxxxxxxxx com valor estimado na ordem de R\$ XXX (XXXXXX reais). Contato na empresa fulano de tal Telefone xxxxxxxxxx;				
4 . Foram também, consultadas a situação fiscal da empresa, através da emissão das inclusas Certidões Negativas. (Receita Federal, Estadual e Municipal, e FGTS);				
5. – Atesto ainda, que no âmbito desta secretária não houve fracionamento da despesa.				
5. Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.				
Respe	itosamente,			
	ário de XXXXXX do Secretário			

Observação: Os dados acima são fictícios e foram utilizados apenas para demonstração.



PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax:46 3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: administracao@peroladoeste.pr.gov.br

Anexo II - Modelo: Formulário de compras ou serviços

OBSERVAÇÕES - Os campos são exemplificativos, podendo o solicitante, conforme o objeto a ser comprado ou contratado, indicar, modificar ou eliminar algum deles. • O termo de requisição deverá estar, obrigatoriamente, datado e assinado pelo requisitante

1. DADOS DO PRINCIPAL SOLICITANTE			
Nome:			
Lotação:	E-mail:		
Telefone:	Celular:		
2 - JUSTIFICATIVA			
- Expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir a necessidade da Administração e seus			
respectivos benefícios			
3 – DESCRIÇÕES DO OBJETO			
- Descrição sucinta do bem/serviço a ser comprado/contratado, devendo conter descrição detalhada e precisa			
de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes			
ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização, de acordo com o previsto na lei nº			
8666/93, Art. 14 e 15 Medida, capacidade, potência, consumo, composição, resistência, precisão,			
quantidade, qualidade, modelo, forma, embalagem, requisitos de garantia e de segurança, acessórios, enfim,			
características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pela empresa, como também o			
julgamento da melhor proposta e a conferência na entrega, normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões			
de qualidade obrigatório Utilizar tabelas, bem como juntar anexos ao termo de requisição, se isto ajudar a			
melhor descrever o objeto Todo material que servir de base para a elaboração das especificações, tais			
como: catálogos, desenhos, protótipos, fotos, etc., deverão ser juntados ao termo de requisição No caso de			
realização de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em bens patrimoniais, obrigatoriamente			
deverá constar a numeração patrimonial, e os dias e horários disponíveis para visita dos fornecedores			
interessados em apresentar propostas de preços, bem como a pessoa responsável pelo acompanhamento			
dos mesmos, caso contrário não será possível a realização dos serviços.			
4 – OBSERVAÇÕES:			
- Campo será preenchido pelo requisitante, o	com informações complementares se necessário.		

Pérola D'Oeste, xx de xxxxxxxx de 2.017.

Assinatura e Carimbo do Requisitante

Assinatura e Carimbo do Secretário